

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL N 352, de 13 de novembro de 2007 .**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 023291/2007, apresentados pela firma requerente Fernando Filizola Balanças Ltda.;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nºs 001/2004, 051/2004 e 034/2007, relativas aos modelos da família "P", classe de exatidão , marca C&F; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, nos modelos da família "P", o uso, opcionalmente, da função de ligar e desligar os instrumentos acionada por meio de chave localizada na parte inferior dos instrumentos, conforme desenho em anexo a presente portaria.

Art. 2º - Autorizar, nos modelos da família "P", a renomeação, opcionalmente, da tecla "LIGA/DESL." para "ZERO".

Art. 3º - Autorizar, nos modelos da família "P", a adição, opcionalmente, da função de ajustar a velocidade de comunicação a tecla "I" durante o teste de inicialização.

Art. 4º - Autorizar, nos modelos da família "P", a adição, opcionalmente, da função de fixar o valor de tara a tecla "CONST".

Art. 5º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias.

Art. 6º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

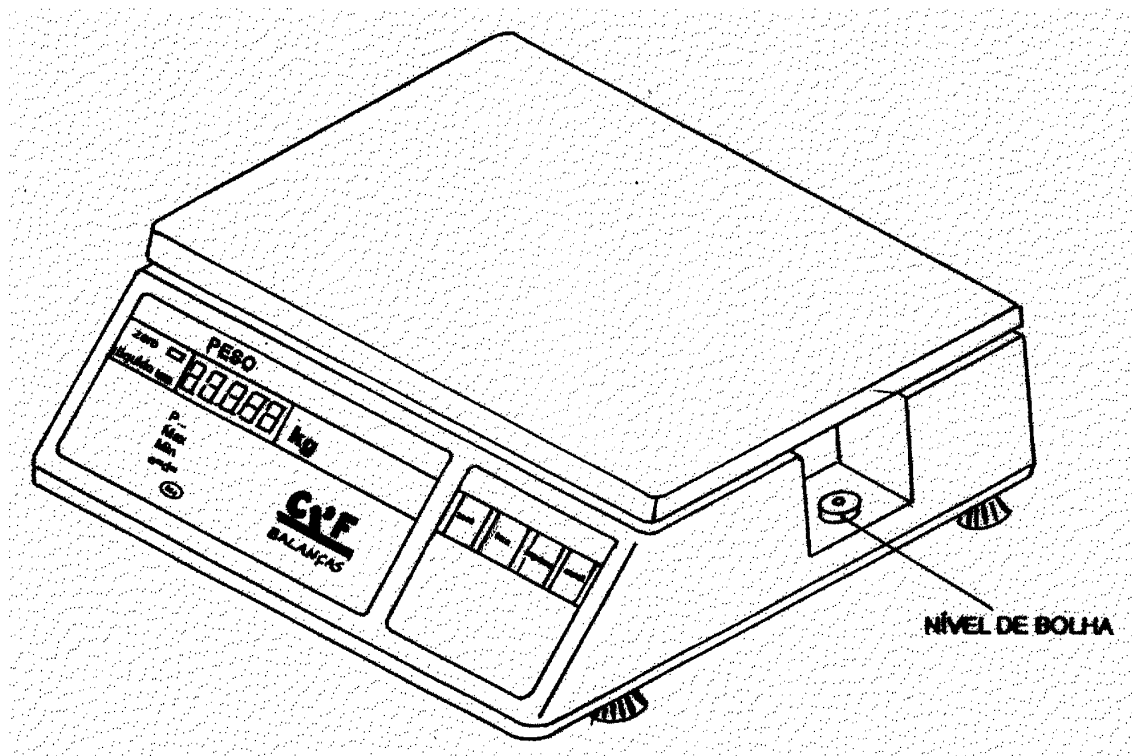
1 – Perspectiva dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo led (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2004).

2 – Perspectiva dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo cristal líquido (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2004).

3 – Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo led (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2004).

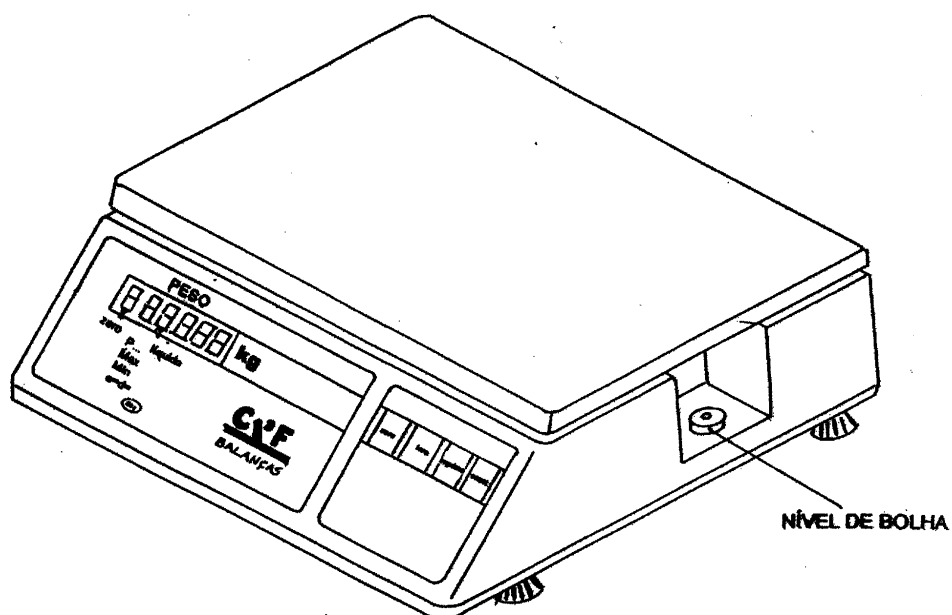
- 4 – Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo cristal líquido (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 051/2004).
- 5 – Vista frontal do teclado dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 051/2004).
- 6 – Vista inferior dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 051/2004).
- 7 – Perspectiva dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo led (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 034/2007).
- 8 – Perspectiva dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo cristal líquido (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 034/2007).
- 9 – Vista frontal do dispositivo indicador e teclados dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo led (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 034/2007).
- 10 – Vista frontal do dispositivo indicador e teclados dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD, com dispositivo indicador, opcional, do tipo cristal líquido (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 034/2007).
- 11 – Vista inferior dos modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT e P15MD (Gabinete autorizado pela Portaria Inmetro/Dimel n° 034/2007).
- Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.

|                                                                                     |                                                                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | FABRICANTE:                                                                                                                               | COTAS EM: |
|                                                                                     | FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.                                                                                                          |           |
|                                                                                     | PERSPECTIVA DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPICIONAL, DO TIPO LED. | ESCALA:   |
|                                                                                     |                                                                                                                                           | ANEXO: 01 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

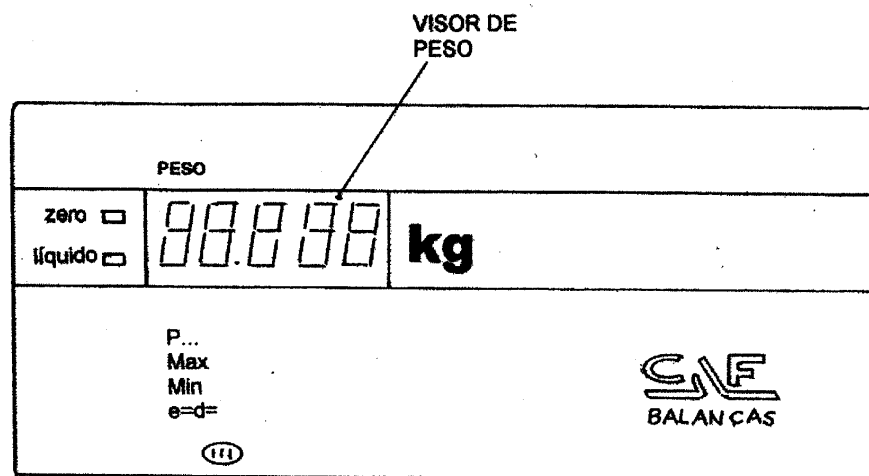
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPICIONAL, DO TIPO CRISTAL LÍQUIDO.

ESCALA:

ANEXO: 02



| Modelo  | Valor de Divisão de Verificação (e)      |
|---------|------------------------------------------|
| P....   | .... (único valor de divisão)            |
| P....MD | ..../.... (dois valores de divisão)      |
| P....MT | ..../..../.... (três valores de divisão) |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

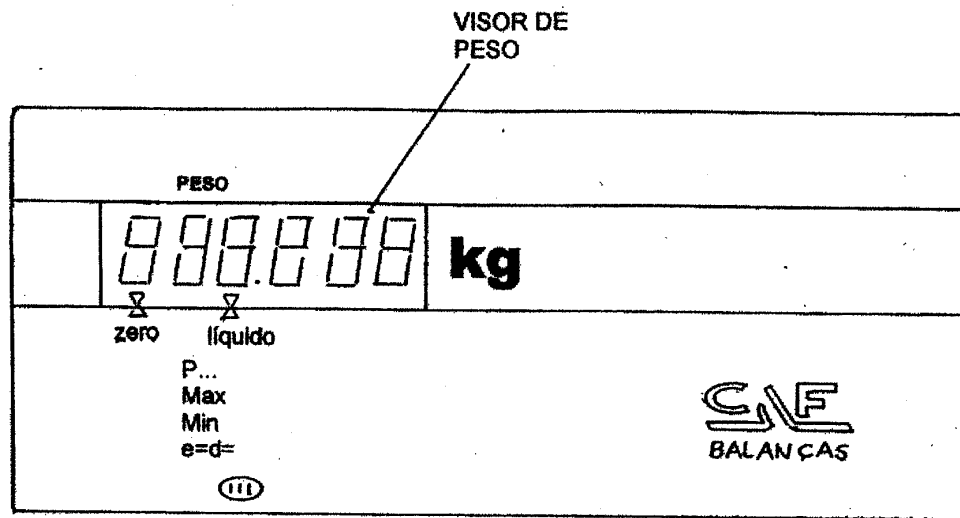
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPCIONAL, DO TIPO LED.

ESCALA:

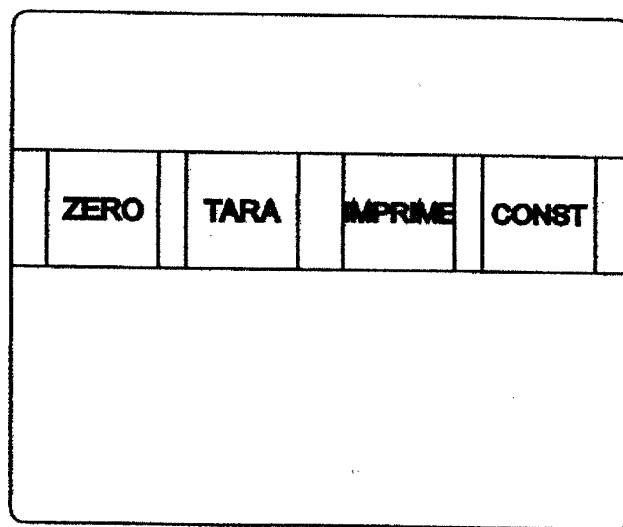
ANEXO: 03



| Modelo  | Valor de Divisão de Verificação<br>(e)   |
|---------|------------------------------------------|
| P....   | .... (único valor de divisão)            |
| P....MD | ..../.... (dois valores de divisão)      |
| P....MT | ..../..../.... (três valores de divisão) |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | FABRICANTE:<br><br>FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.                                                                                                                                      | COTAS EM: |
|                                                                                     | VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS<br>MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT,<br>P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR,<br>OPCIONAL, DO TIPO CRISTAL LÍQUIDO. | ESCALA:   |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                          | ANEXO :04 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

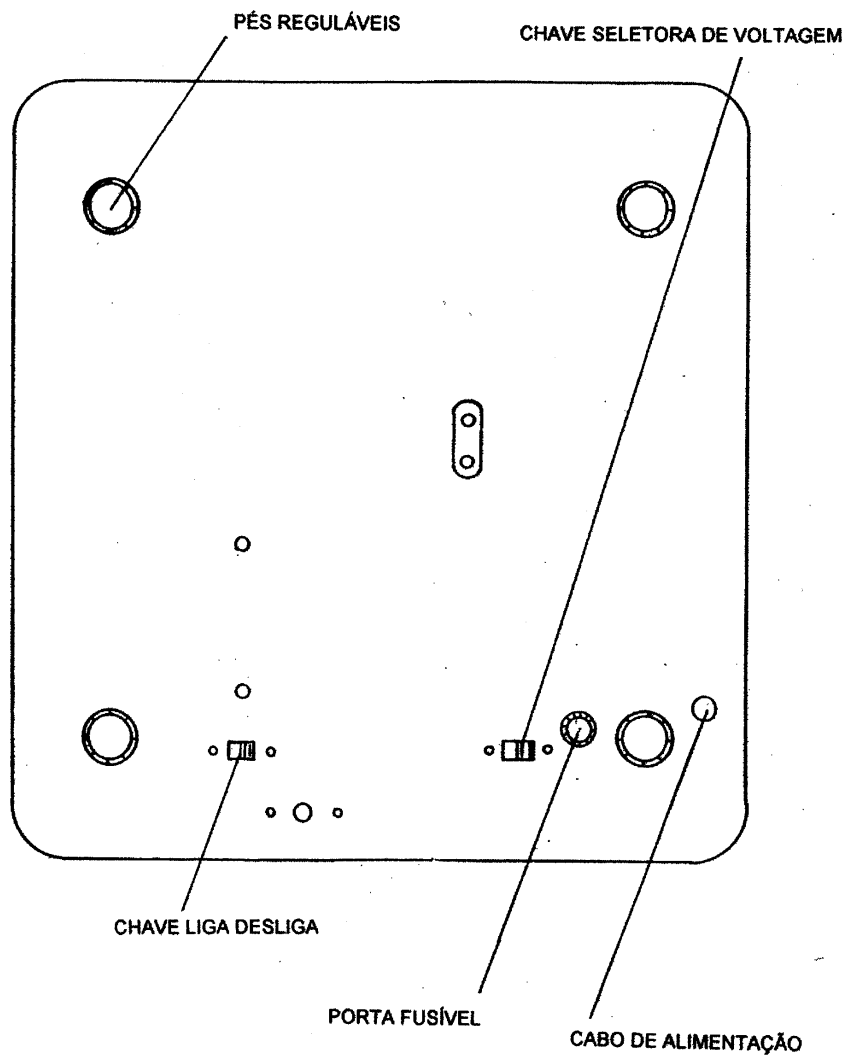
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD.

ESCALA:

ANEXO:05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

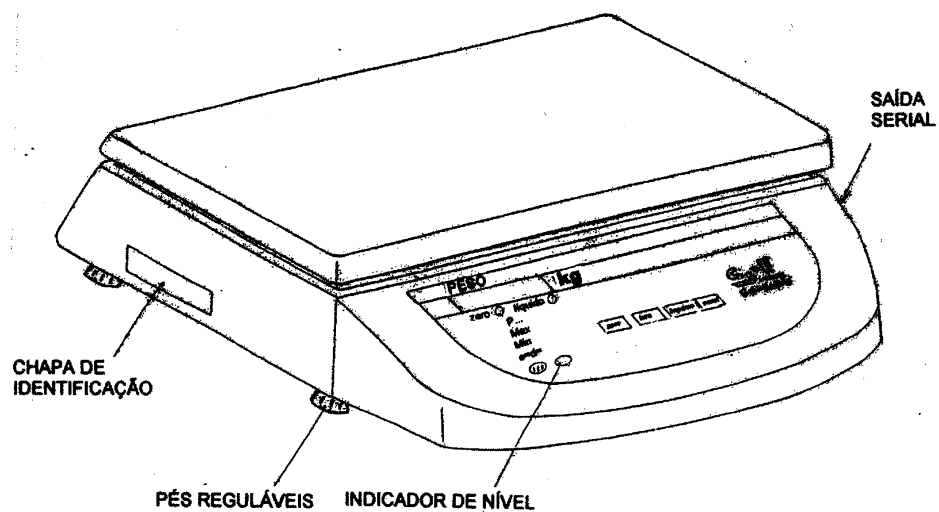
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD.

ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

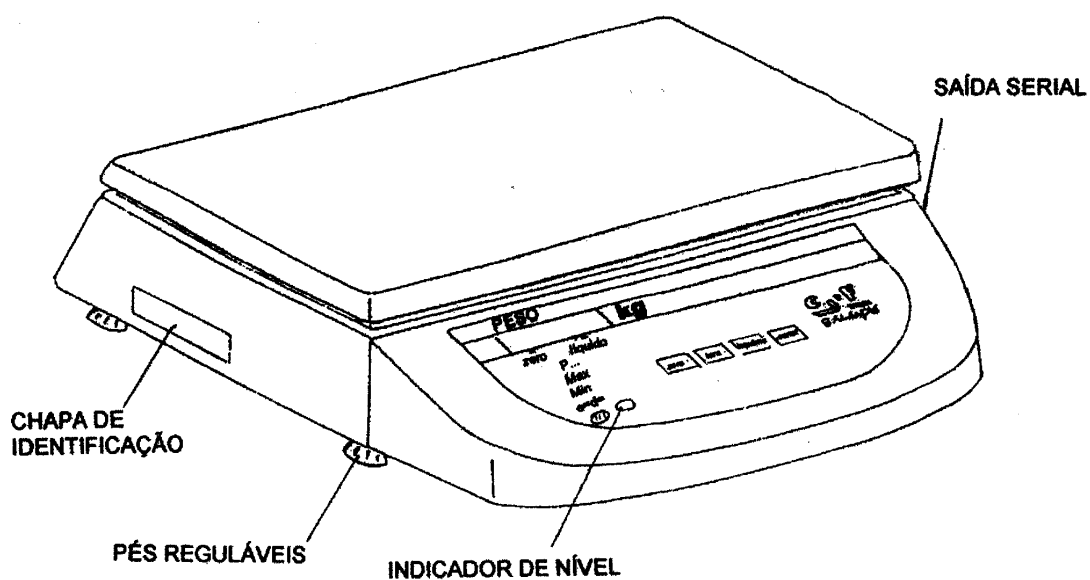
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPCIONAL, DO TIPO LED.

ESCALA:

ANEXO: 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

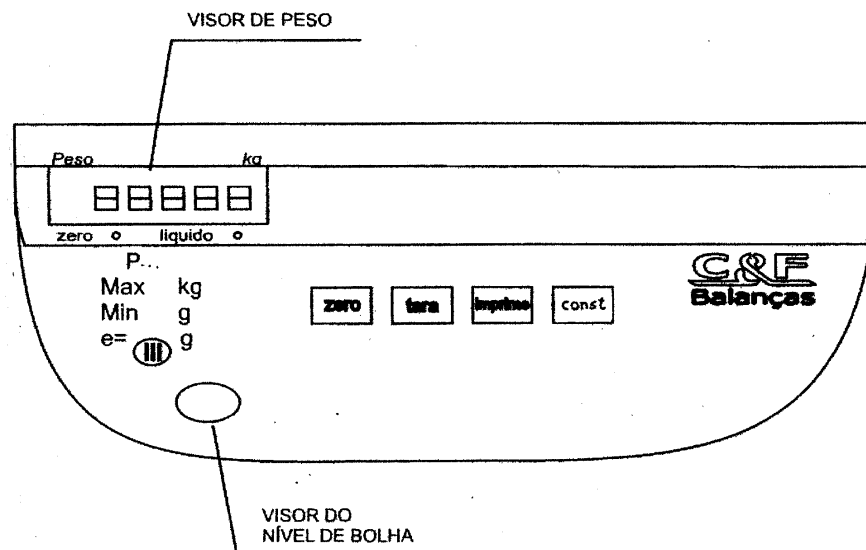
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPICIONAL, DO TIPO CRISTAL LÍQUIDO.

ESCALA:

ANEXO: 08



| Modelo  | Valor de Divisão de Verificação (e)    |
|---------|----------------------------------------|
| P....   | .... (único valor de divisão)          |
| P....MD | .../.... (dois valores de divisão)     |
| P....MT | .../.../.... (três valores de divisão) |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

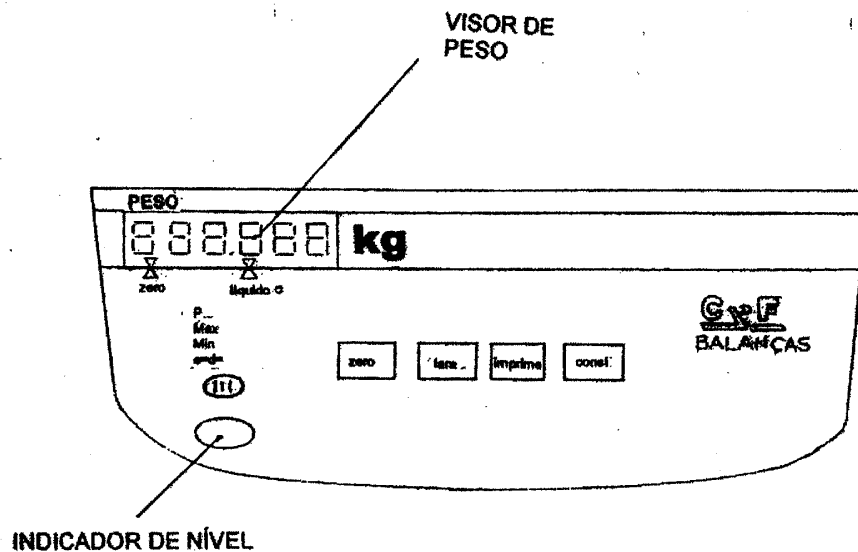
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DE TEVLADOS DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPCIONAL, DO TIPO LED.

ESCALA:

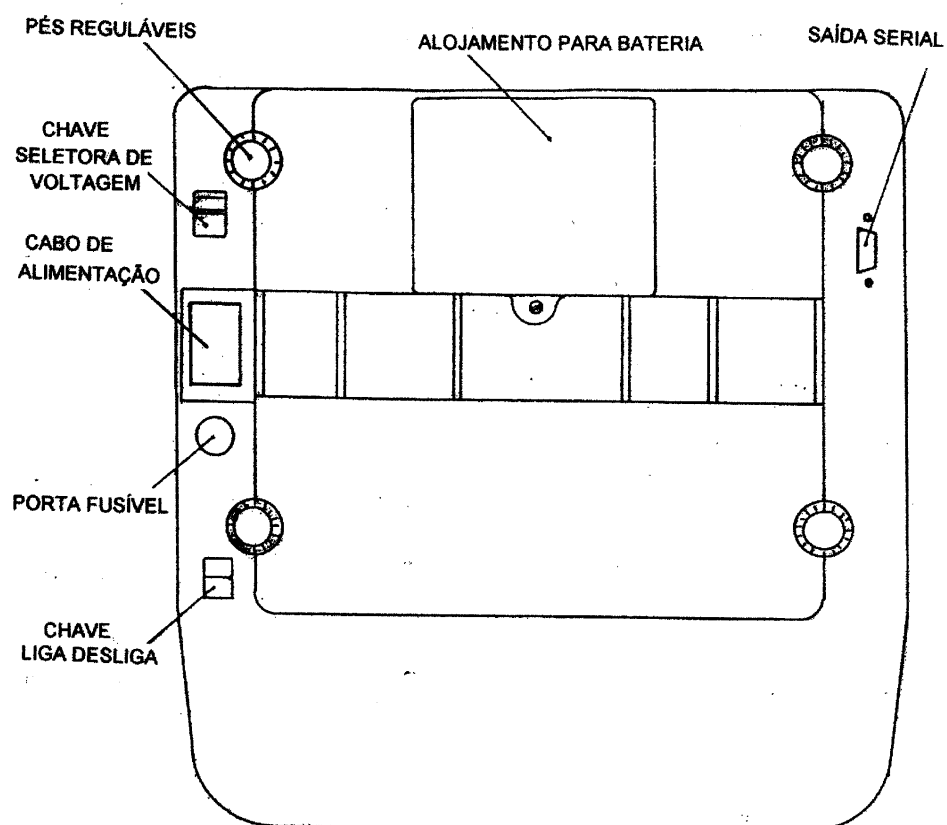
ANEXO: 09



| Modelo  | Valor de Divisão de Verificação<br>(e)   |
|---------|------------------------------------------|
| P....   | .... (único valor de divisão)            |
| P....MD | ..../.... (dois valores de divisão)      |
| P....MT | ..../..../.... (três valores de divisão) |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352 ,DE 13 DE novembro DE 2007.

|  |                                                                                                                                                                                              |           |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | FABRICANTE:<br><br>FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.                                                                                                                                          | COTAS EM: |
|  | VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DE TEVLADOS DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD, COM DISPOSITIVO INDICADOR, OPICIONAL, DO TIPO CRISTAL LÍQUIDO. | ESCALA:   |
|  |                                                                                                                                                                                              | ANEXO:10  |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 13 DE novembro DE 2007.



FABRICANTE:

FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS P3, P6, P7/2, P15, P15/2, P30, P3MD, P3MT, P6MD, P6MT E P15MD.

ANEXO:11